



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

----- ACTA NÚMERO CINCO-----

-----Ano 2010-----

----- Acta da Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Vila de Rei, realizada no dia vinte de Dezembro de dois mil e dez, no edifício dos Paços do Concelho, conforme convocatória datada de sete de Dezembro do corrente ano, previamente distribuída.-----

----- **Com a seguinte Ordem de Trabalhos:** -----

----- **I. Período Antes da Ordem do Dia**-----

----- **II. Ordem do Dia**-----

----- **PONTO 1 – Informação da Sr.ª Presidente sobre a actividade do Município – para conhecimento;** -----

----- **PONTO 2 – Relatório do Revisor Oficial de Contas sobre as demonstrações financeiras de 30/06/2010 – para conhecimento;** -----

----- **PONTO 3 – Informação da Divisão Financeira e Patrimonial n.º 53/DFP sobre o assunto: “Orçamento do Estado 2011, QREN e Transferência do FEF em 2010 “– para conhecimento;** -----

----- **PONTO 4 - 5.ª Revisão do Orçamento e Grandes Opções do Plano para o Ano Financeiro de 2010 - deliberação em minuta;**-----

----- **PONTO 5 - Proposta de Orçamento e Grandes Opções do Plano para o Ano Financeiro de 2011 – deliberação em minuta;** -----

----- **PONTO 6 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre “Lançamento de Derrama sobre Lucro Tributável”– deliberação em minuta;** -----

----- **PONTO 7 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: “Taxa Municipal de Direitos de Passagem” – deliberação em minuta;**-----

----- **PONTO 8 – Proposta – “Reestruturação orgânica dos serviços municipais” – deliberação em minuta;**-----

----- PUNTO 9 – Gabinete da Presidência – Regulamento do Cartão Municipal Idade - Activa”– **deliberação em minuta;** -----

----- PUNTO 10 – Informação do Gabinete da Presidência, sobre o assunto: “Análise do relatório da Inspeção Ordinária realizada pela IGAL – **para conhecimento;**

----- PUNTO 11 – Informação pelos representantes da Assembleia Municipal em Conselhos Municipais e outras entidades;-----

----- PUNTO 12 - Correspondência. -----

----- **A Mesa da Assembleia** era constituída pelo Presidente da Mesa, General Narciso Mendes Dias, pelo 1.º Secretário, Dra. Carla Sofia Duque Sarmento, e pelo 2.º Secretário Dr. Fernando Rodrigues da Cruz. -----

----- **Estiveram presentes os seguintes membros da Assembleia Municipal:**-----

----- Dr. João Álvares Barroso Moura Campino, Sr. Gabriel Macieira Dias, Eng.º Valdemar Barata Galego Joaquim, Sr. João Firmino de Oliveira, Dr. Manuel Jacinto Ferreira Pereira Beato, Sr.ª Maria de Fátima Nunes Mendes Tavares, Sr. Carlos Francisco Vicente, Dr. José Amadeu Dias Luís, Sr.ª Fátima do Rosário Henriques Cardoso Laranjeira Aires, Sr. Aníbal dos Santos Martins, Dra. Ana Sofia Rodrigues Pires, Sr. João Manuel Gaspar Bernardino, Sr. Carlos Martins Domingos, Sr.ª Maria do Rosário Pombo Martins Cavalheiro. -

----- **Justificação de faltas:**-----

----- Não esteve presente o Dr. Alberto da Silva Barata, o qual apresentou justificação de falta. A Mesa deliberou por unanimidade justificar a falta.-----

----- Estiveram presentes a Presidente da Câmara, Sr.ª Maria Irene da Conceição Barata Joaquim, em representação da Câmara Municipal, e os Vereadores Dr. Ricardo Jorge Martins Aires, Dr. Paulo César Laranjeira Luís e Sr. José Januário Jerónimo -----

----- O **Presidente da Mesa** deu início à Sessão pelas 10h03m, usando a palavra para cumprimentar todos os membros presentes, a Sr.ª Presidente e os Srs. Vereadores.-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

----- (Continuação da acta nº5/2010 de 20 de Dezembro de 2010)-----

----- **Acta n.º 4 de 24 de Setembro de 2010** -----

----- Foi colocada à consideração da Assembleia a **Acta n.º 4/2010** da Sessão Ordinária da Assembleia Municipal realizada no dia vinte e quatro de Setembro, cujo texto foi distribuído antecipadamente. -----

----- Submetida à votação, a Acta foi aprovada por unanimidade. -----

----- **I. Período Antes da Ordem do Dia.**-----

----- **O Presidente da Mesa** solicitou a inscrição dos membros da Assembleia Municipal para intervenção no Período Antes da Ordem do Dia. -----

----- Pela ordem seguidamente apresentada, inscreveram-se: -----

----- 1 - Dr. José Amadeu Dias Luís; 2 – Dr. João Álvares Barroso de Moura Campino;---

----- **1 – Dr. José Amadeu Dias Luís;**-----

----- Cumprimentou todos os presentes e colocou as seguintes questões:-----

----- *Referindo que considerou excessivas as declarações prestadas pelo Sr. Vice-Presidente no Jornal Comarca da Sertã de 29 de Novembro de 2010, quando refere ao PSD, afirmou que, em sua opinião, deveria referenciar-se uma tarefa realizada pela Câmara e não do PSD. -----

----- * Relativamente à acta n.º 24/2010 de 03 de Dezembro da reunião ordinária da Câmara Municipal, referente à informação sobre a requalificação urbana de Vila de Rei 3.ª Fase requalificar e promover o desporto e o bem-estar – Multas, deve vir sempre acompanhado da regra que atribui poderes à Câmara. -----

----- **2 – Dr. João Álvares Barroso de Moura Campino;**-----

----- Cumprimentou todos os presentes e colocou as seguintes questões:-----

----- *Propôs a realização de um Concurso de Estátuas semelhante aos Concursos de Pintura, Desenho e Fotografia, como forma de dinamizar a Feira de Enchidos Queijo e Mel e

consequentemente promover o Concelho.-----

----- *Solicita esclarecimentos no âmbito do Protocolo realizado entre a Câmara Municipal de Vila de Rei e a Mota – Engil.-----

----- *No dia 24 de Setembro de 2010, foi assinado um Protocolo entre a Câmara Municipal de Vila de Rei e o Instituto Politécnico de Tomar, qual a finalidade desse Protocolo.

----- *Sobre as Conheiras, se já apresentaram alguma candidatura, porque não apresentar ao fundo comunitário.-----

----- *Qual o resultado da abertura da Casa de Água Formosa.-----

----- *Casos de pobreza na EBI de Vila de Rei.-----

----- *Relativamente à Geodesis Turis, o que se tem feito.-----

----- *Explicações para os alunos do ensino secundário, quantos são e qual o valor/hora das explicações.-----

----- **Solicitou intervenção a Dra. Ana Sofia Rodrigues Pires;**-----

----- Cumprimentou todos os presentes.-----

----- *Referiu que as ajudas no âmbito da educação a nível do concelho tem sido muitas e propôs, a um nível superior, a criação de uma bolsa de estudo para ajuda de estudantes mais desfavorecidos no concelho.-----

----- O **Presidente da Mesa** deu a palavra à **Sr.ª Presidente da Câmara** para responder às questões formuladas e prestar os esclarecimentos que julgar convenientes.-----

----- A **Sr.ª Presidente da Câmara** apresentou cumprimentos a todos os presentes e solicitou que fosse o **Vereador Ricardo Jorge Martins Aires** a responder às questões do **Dr. José Amadeu Dias Luís**.-----

----- O **Vereador Ricardo Jorge Martins Aires** iniciou a sua intervenção cumprimentando todos os presentes:-----

----- *Relativamente ao que foi dito na Reunião de Câmara, referiu que mantém as



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

----- (Continuação da acta nº5/2010 de 20 de Dezembro de 2010)-----

palavras que proferiu. -----

----- *Acta n.º24/2010, de 03/12, referente à informação sobre a requalificação urbana de Vila de Rei 3.ª Fase requalificar e promover o desporto e o bem-estar – Multas, informou que na última reunião de Câmara realizada a 17/12/2010, houve uma nova informação a rectificar uma das cláusulas do Caderno de Encargos e onde se lê 1% deverá ler-se 1‰ do preço contratual. -----

----- Relativamente ao **Dr. João Álvares Barroso de Moura Campino**, a **Sr.ª Presidente da Câmara** pediu permissão ao **Sr. Presidente da Mesa** para ser o **Vereador Paulo César Laranjeira Luís** a responder;-----

----- O **Vereador Paulo César Laranjeira Luís** iniciou a sua intervenção cumprimentando todos os presentes: -----

----- *Relativamente ao Concurso de Estátuas, acha uma boa ideia a ter em consideração para a próxima Feira de Enchido Queijo e Mel. -----

----- *Protocolo Mota - Engil – o protocolo prevê que em troca da instalação da antena GPS na Biblioteca, de forma a executar o trabalho que estão a desenvolver no nosso concelho, a Autarquia poderá usufruir desse ponto de acesso dos seus equipamentos, assim como a CIMPIS.-----

----- *Relativamente ao Protocolo entre Município de Vila de Rei e o Instituto Politécnico de Tomar, considera-se que todos os bens materiais estão redigidos em protocolo. Iniciou-se o trabalho em conservação e restauro e realizou-se a candidatura da Rota das Conheiras, entre outras. -----

----- *Em relação à “Casa da Junta” em Água Formosa, a casa ainda não foi construída e é da responsabilidade da Junta, foram realizadas outras candidaturas, como o Parque aventura em Água Formosa. Contudo existem candidaturas umas mais apelativas e outras

menos. -----

----- A **Sr.^a Presidente da Câmara** solicitou que fosse o **Vereador Ricardo Jorge Martins Aires** a responder às últimas questões do **Dr. João Álvares Barroso de Moura Campino**.-----

----- O **Vereador Ricardo Jorge Martins Aires** respondeu o seguinte: -----

----- *Temos conhecimentos de todos os casos difíceis no nosso concelho pelo trabalho desenvolvido pela Assistente Social do Município. Em relação à EBI, tem-se vindo a constatar o aumento das dívidas à Câmara na alimentação dos alunos e uma maior adesão à loja social.-----

----- *Explicações - são cerca de 12 alunos e relativamente ao valor hora irá realizar-se uma análise através de orçamentos.-----

----- *Em relação à Geodesis Turis, aguardamos que haja investimento por parte de particulares. Enquanto existir o Quadro Comunitário de apoio, pensamos que a empresa não deverá ser extinta.-----

----- O **Presidente da Mesa** passou a apresentar uma proposta entregue pela **Dra Ana Sofia Pires** em nome da Bancada do Partido Socialista, que se passa a transcrever:-----

----- **“PROPOSTA.**-----

----- O Município de Vila de Rei tem como objectivo primacial a prossecução dos interesses próprios e comuns dos respectivos munícipes.-----

----- Não temos dúvida deste princípio.-----

----- Por isso, deve ser atribuição desta Autarquia, tudo o que diz respeito aos interesses específicos das populações particularmente no que concerne ao desenvolvimento Concelhio, que deverá basear-se cada vez mais na educação e no ensino, como forma de proporcionar e precaver o futuro do Concelho na nossa Juventude.-----

----- Deve por isso, a nosso ver, existir uma maior intervenção no desenvolvimento local



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

----- (Continuação da acta nº5/2010 de 20 de Dezembro de 2010)-----

a na opção por medidas de carácter social com o intuito de melhorar as condições de vida e Desenvolvimento integral das populações residentes no Concelho.-----

----- Por tudo isto a concessão de bolsas de estudo visa proporcionar apoio aos estudantes que, em virtude da sua situação económica, têm dificuldade em prosseguir os estudos nos estabelecimentos de ensino superior público, médio e escolas profissionais, tuteladas pelo Ministério da Educação. -----

----- Esta atribuição é um modo, a nosso ver, de estimular a frequência dos cursos indicados, melhorando o tecido académico do Concelho e dotando-o de quadros técnicos e profissionais capazes de porventura constituir a base do seu desenvolvimento sócio – económico.-----

----- As bolsas de estudo premeiam e incentivam o ingresso e a continuidade do ensino, distinguindo quem luta por uma formação profissional mais satisfatória, apesar das respectivas dificuldades sociais e económicas.-----

----- Assim sendo apresentamos esta proposta a esta Assembleia Municipal para aceitar, discutir e se aprovada dar-lhe depois o respectivo seguimento para a Câmara, para que num contexto de promoção, valorização e qualificação dos seus recursos humanos, a Câmara, no desenvolvimento e alargamento de medidas sociais, decida atribuir bolsas de estudo a estudantes oriundos de famílias economicamente carenciadas. -----

----- Assembleia Municipal de Vila de Rei.-----

----- Bancada do Partido Socialista. -----

----- 2010-12-20”.-----

----- O **Presidente da Mesa** colocou à consideração da Assembleia Municipal a admissão da proposta apresentada.-----

----- Feita a votação, foi admitida à discussão por unanimidade.-----

----- Solicitou interferir a **Sr.^a Presidente da Câmara** referindo que a Câmara Municipal já tem feito muito pela Educação no Concelho, como se poderá ver no Orçamento; tem ido até onde é possível mesmo com os cortes orçamentais em 2010 e que transitaram para o ano 2011.-----

----- Solicitou interferir a **Dra. Ana Sofia Rodrigues Pires** salientando que futuramente poderá pensar-se no assunto.-----

----- O **Sr. Presidente da Mesa** concedeu a palavra ao **Vereador Paulo César Laranjeira Luís** que referindo que concorda com a criação de Bolsa de estudo para Universitários com dificuldades, realçando no entanto que, tal como já foi dito, o orçamento camarário não é elástico e daí ser difícil conseguir fazer alguma coisa. O Orçamento de Estado de 2011, introduziu cortes muito grandes.-----

----- O **Presidente da Mesa** acrescentou que, reconhecendo-se tudo o que a Câmara tem vindo a fazer, não vê inconveniente numa recomendação à Câmara Municipal para ter a proposta em consideração. -----

----- Interveio o **Sr. Carlos Martins Domingos** para dizer que as propostas para apreciação pela Assembleia Municipal deveriam ser entregues aos membros com antecedência, para possibilitar que seja feita uma melhor análise sobre elas.-----

----- O **Presidente da Mesa** colocou a proposta à votação. A Assembleia Municipal deliberou por maioria, contabilizando 1 (uma) abstenção e 16 (dezasseis) votos a favor, a aprovação desta proposta.-----

----- **Passou-se então ao Período da Ordem do Dia.**-----

----- **PONTO 1 – Informação da Sr.^a Presidente sobre a actividade do Município – para conhecimento;**-----

----- O **Presidente da Mesa** questionou os membros da Assembleia Municipal sobre a intenção de intervir no presente ponto: Acedeu o **Dr. José Amadeu Dias Luís.** -----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

----- (Continuação da acta nº5/2010 de 20 de Dezembro de 2010)-----

----- *Afirmou que, no que diz respeito à Floresta / Protecção Civil, em sua opinião deveria de haver uma actuação mais alargada por todo o concelho;-----

----- Solicitou intervenção o **Dr. João Álvares Barroso de Moura Campino**, que colocou as seguintes questões:-----

----- * Floresta / Protecção Civil – onde se refere “Realização de estudo sobre lacunas das vias de comunicação municipais – Prevenção Rodoviária” – Por quem é feito esse estudo? -----

----- *Ambiente, Acção Social e Educação – “Implementação do projecto “Um Olhar sobre a Pobreza” – Formação / Sensibilização” – Quem é o responsável por esta formação? -----

----- *”Protocolo com o Estabelecimento Prisional Regional de Torres Novas para realização de trabalho comunitário no Município de Vila de Rei” – Qual o intuito deste protocolo? -----

----- O **Presidente da Mesa** deu a palavra à **Sr.ª Presidente da Câmara** para prestar os esclarecimentos que julgar convenientes.-----

----- A **Sr.ª Presidente da Câmara** solicitou que fosse o **Vereador Ricardo Jorge Martins Aires** a responder às questões do **Dr. João Álvares Barroso de Moura Campino**.

----- *Sobre a realização de estudo das lacunas das vias de comunicação municipais – Prevenção Rodoviária, os técnicos da Câmara Municipal estão a realizar levantamentos das principais lacunas .-----

----- *Responsáveis pela formação foram a Câmara Municipal, o Centro de Saúde, a GNR, a CPCJ entre outros. Os temas abordados na formação foram debatidos no âmbito de “Cuidados Higiénicos”, “Cuidados de Saúde”, “Combate à Criminalidade” e “Cuidados Alimentares”.-----

----- *O objecto do Protocolo com Estabelecimento prisional é o trabalho comunitário de

alguns reclusos do estabelecimento prisional regional de Torres Novas. Este trabalho está a ser orientado pelo Gabinete Florestal.-----

----- A Assembleia tomou conhecimento do conteúdo da informação, com todos os esclarecimentos adicionais.-----

----- **PONTO 2 – Relatório do Revisor Oficial de Contas sobre as demonstrações financeiras de 30/06/2010 – para conhecimento;**-----

----- O **Presidente da Mesa** solicitou a presença do **Dr. Domingos Laranjeira Mendes** - Chefe da Divisão Financeira e Patrimonial que prestou os devidos esclarecimentos.-----

----- A Assembleia debateu e tomou conhecimento do Relatório do Revisor Oficial de Contas sobre as demonstrações financeiras de 30/06/2010.-----

----- O **Presidente da Mesa** agradeceu todos esclarecimentos prestados.-----

----- **PONTO 3 – Informação da Divisão Financeira e Patrimonial n.º 53/DFP sobre o assunto: “Orçamento do Estado 2011, QREN e Transferência do FEF em 2010 ”– para conhecimento;**-----

----- O **Presidente da Mesa** questionou os membros da Assembleia Municipal sobre a intenção de intervir no presente ponto.-----

----- *Solicitou intervenção o **Dr. José Amadeu Dias Luís** referindo que considerou desproporcionada as palavras aberrante, rombo e assalto.-----

----- * Acedeu a **Sr.ª Maria de Fátima Nunes Mendes Tavares**, salientando que a Câmara Municipal, com o objectivo de melhorar as condições de vida dos munícipes, tem vindo a abdicar de muitas receitas e por isso, os pagamentos do Estado são essenciais. Neste sentido, temos baixo custo de água, IMI e IRS, bem como creche grátis, entre outros. A falta de pagamentos por parte do governo deixa as autarquias numa situação muito grave de falta de liquidez, temos como exemplo Castanheira de Pêra onde já estão a gerir a Câmara em duodécimos.-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

----- (Continuação da acta nº5/2010 de 20 de Dezembro de 2010)-----

----- Devemos congratularmo-nos com a boa gestão que esta Câmara tem feito, pois mesmo com os atrasos de pagamento inadmissíveis do governo, continua a fazer obra e a gerir o erário público da melhor forma. Parabéns à Câmara Municipal de Vila de Rei. -----

----- A Assembleia debateu e tomou conhecimento sobre o Orçamento do Estado 2011, QREN e Transferência do FEF em 2010.-----

----- **PONTO 4 - 5.ª Revisão do Orçamento e Grandes Opções do Plano para o Ano Financeiro de 2010 - deliberação em minuta;**-----

----- **O Presidente da Mesa** questionou os membros da Assembleia Municipal sobre a intenção de intervir no presente ponto. Não acedeu ninguém. -----

----- A presente Revisão foi aprovada por unanimidade, pelo Executivo Camarário em Reunião de Câmara de dezassete de Dezembro de 2010. -----

----- Após análise daqueles documentos, que se dão por integralmente reproduzidos na presente minuta e acta e vão ficar arquivados na pasta dos documentos desta sessão, a Assembleia Municipal deliberou aprovar por maioria, contabilizando 3 (três) abstenções e 14 (catorze) votos a favor, a 5.ª Revisão do Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano financeiro de 2010.-----

----- A 5.ª Revisão do Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano financeiro de 2010 importa, na receita com reforços e diminuições no valor de € 188.041,00 e € 847.141,00, respectivamente, e na despesa reforços e anulações no valor de € 35.500,00 e € 694.600,00, respectivamente. -----

----- Mais deliberou a Assembleia Municipal, por unanimidade, a aprovação do presente ponto em minuta, dado o seu carácter de urgência. -----

----- **PONTO 5 - Proposta de Orçamento e Grandes Opções do Plano para o Ano Financeiro de 2011 – deliberação em minuta;**-----

----- **O Presidente da Mesa** questionou os membros da Assembleia Municipal sobre a intenção de intervir no presente ponto. Acedeu o **Dr. José Amadeu Dias Luís** questionou o seguinte:-----

----- *Nas Grandes Opções do Plano onde se refere “Aquisição de reservatórios para a defesa da floresta contra incêndios”, que tipo de reservatório e onde?-----

----- Solicitou intervenção o **Dr. João Álvares Barroso de Moura Campino** que questionou o seguinte:-----

----- **”Objectivos Estratégicos – onde se refere “ (...) Promover o desenvolvimento económico”, “Construir Infraestruturas” e “Implementar uma gestão mais desburocratizada” (...))”, como preveem promover o desenvolvimento económico e como vão fazer essa desburocratização.-----

----- *Apoio aos Bombeiros Voluntários e Produtores – Florestais.-----

----- A **Sr.ª Presidente da Câmara** solicitou que fosse o **Vereador Ricardo Jorge Martins Aires** a responder às questões colocadas:-----

----- **Resposta ao Dr. José Amadeu Dias Luís:**-----

----- Vai ser abrangente e de elevada capacidade, e serão colocados junto à Associação Caça e Pesca e à Etar Braçal.-----

----- **Resposta ao Dr. João Álvares Barroso de Moura Campino.**-----

----- *Referiu que o Municipio tem terrenos a meio cêntimo o metro quadrado e com as respectivas infraestruturas. Sendo assim, está-se a tentar articular com outras entidades, como a “CIMPIS” e a “Agencia de Energia Médio Tejo”, entre outras, de forma a que haja interesse para investirem em Vila de Rei com as condições que temos que, em sua opinião, são boas.-----

----- *A desburocratização dos serviços tem em vista a simplificação dos processos camarários, com o intuito de aproximar a autarquia dos munícipes, estreitando a relação



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

----- (Continuação da acta nº5/2010 de 20 de Dezembro de 2010)-----

entre o poder autárquico, serviços autárquicos e comunidade.-----

----- *O apoio aos Bombeiros Voluntários e Produtores Florestais, estando numa situação de crise não são diminuídos; vamos manter, conforme os planos de actividades.-----

----- O **Presidente da Mesa** agradeceu.-----

----- Neste seguimento, passa a transcrever-se a deliberação em minuta aprovada pela Assembleia Municipal:-----

----- “Apresentada a proposta supra mencionada, aprovada pelo Executivo Camarário em Reunião ordinária de Câmara de dezassete de Dezembro do corrente ano, foi a mesma colocada à consideração da Assembleia Municipal.-----

----- Após análise dos documentos, a Assembleia Municipal deliberou aprovar o seu conteúdo por maioria, contabilizando 5 (cinco) abstenções e 12 (doze) votos a favor, que se traduz no seguinte:-----

----- O Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano financeiro de 2011, importa tanto na receita como na despesa no valor de € 8.947.000,00 (oito milhões novecentos e quarenta e sete mil euros).-----

----- Mais deliberou por aprovar conjuntamente o mapa de pessoal para o ano de 2011. -

----- Pela urgência do assunto em questão, foi deliberado, por unanimidade a aprovação do presente ponto em minuta, face à aproximação do final do ano civil.-----

----- Os documentos consideram-se integralmente transcritos.-----

----- **PONTO 6 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre “Lançamento de Derrama sobre Lucro Tributável” – deliberação em minuta;**-----

----- O **Presidente da Mesa** questionou os membros da Assembleia Municipal sobre a intenção de intervir no presente ponto.-----

-----Acedeu o **Dr. João Álvares Barroso de Moura Campino**, questionando:-----

----- *Caso uma empresa apresentasse 2.000.000.00€ de vendas, e não apresentasse lucro a questão é se não paga derrama.-----

----- *Acedeu o **Dr. José Amadeu Dias Luís** questionando que existe uma deliberação anterior, que foi no mesmo sentido, sobre o mesmo assunto, que agora vai em sentido contrário, poderemos estar na presença de uma ab-rogação -----

----- *Acedeu a **Sr.ª Maria de Fátima Nunes Mendes Tavares** mencionando que a facturação está relacionada com o lucro da empresa, pois este resulta da receita dos proveitos e custos da empresa.-----

----- A **Sr.ª Presidente da Câmara** respondeu à questão do **Dr. José Amadeu Dias Luís** que a última deliberação é a que prevalece.-----

----- A **Sr.ª Presidente da Câmara** solicitou que fosse o **Vereador Paulo César Laranjeira Luís** a responder às outras questões colocadas:-----

----- **Resposta ao Dr. João Álvares Barroso de Moura Campino.** -----

----- *Referiu que a pergunta que colocou é bastante pertinente, contudo teria de ser feita ao Governo PS uma vez que a situação resulta do Orçamento de Estado 2007.-----

----- “Foi aprovado por unanimidade pelo Executivo Camarário proposta da Sr.ª Presidente, sobre o assunto supra citado, em Reunião de Câmara de 03-12-2010, cujo texto se passa a transcrever:-----

----- **“Lançamento de Derrama sobre Lucro Tributável.** -----

----- **Proposta.**-----

----- No passado dia 24 de Setembro do corrente ano a Assembleia Municipal aprovou sob proposta do executivo o não lançamento de derrama sobre a colecta do imposto sobre o rendimento de pessoas colectivas.-----

----- Esta decisão teve como base a situação difícil na sequência dos incêndios ocorridos no Concelho de Vila de Rei, no ano de 2003, os quais devastaram o património florestal e os



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

----- (Continuação da acta nº5/2010 de 20 de Dezembro de 2010)-----

bens dos particulares, bem como a grave crise económica que se faz sentir, afectando a economia do Concelho em diversos sectores. -----

----- Contudo desde essa data até então ocorreram um conjunto de factores que nos levam a repensar esta estratégia em função dos valores que estão associados ao lançamento de derrama. -----

----- Assim sendo, em primeiro lugar há que considerar o corte orçamental do Governo, no que diz respeito às transferências para as autarquias (FEF), originando um corte de cerca de 160.000 euros em 2010 e cerca de 362.000 para o ano de 2011. -----

----- Salaria-se ainda o elevado montante de verbas a receber da autarquia que rondam os 1.900.000 euros provenientes de contratos programa, fundos comunitários, entre outros, de obras já realizadas e pagas pela autarquia. -----

----- Perante estes valores torna-se necessário fazer um esforço suplementar de redução da despesa e encontrar novas fontes de financiamento. -----

----- Acresce ainda o factor dos contactos estabelecidos com a Secção de Município com Barragem da Associação Nacional de Municípios decorrentes da sua negociação com a EDP no sentido de transferir para estes um valor em função da área abrangida pela albufeira. Contudo apenas receberão o valor referente a essa área, os municípios que tiverem instituído o pagamento de derrama, dado que esse valor implicará na fórmula de cálculo dos valores a pagar aos municípios. -----

----- No que diz respeito ao lançamento da derrama, a Lei n.º2/2007 de 15 de Janeiro (Lei das Finanças Locais) estabelece os parâmetros da sua aplicação.-----

----- Assim:-----

----- Artigo 14.º-----

-----Derrama-----

-----1 - Os municípios podem deliberar lançar anualmente uma derrama, até ao limite máximo de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento [de imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas \(IRC\)](#), que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma actividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território. -----

2 - Para efeitos de aplicação do disposto no número anterior, sempre que os sujeitos passivos tenham estabelecimentos estáveis ou representações locais em mais de um município e matéria colectável superior a (euro) 50.000, o lucro tributável imputável à circunscrição de cada município é determinado pela proporção entre a massa salarial correspondente aos estabelecimentos que o sujeito passivo nele possua e a correspondente à totalidade dos seus estabelecimentos situados em território nacional.

3 - Quando o volume de negócios de um sujeito passivo resulte em mais de 50% da exploração de recursos naturais que tornem inadequados os critérios estabelecidos nos números anteriores, podem os municípios interessados, a título excepcional, propor, fundamentadamente, a fixação de um critério específico de repartição da derrama, o qual, após audição do sujeito passivo e dos restantes municípios interessados, é fixado por despacho conjunto do Ministro das Finanças e do ministro que tutela as autarquias locais.-----

4 - A assembleia municipal pode, por proposta da câmara municipal, deliberar lançar uma taxa reduzida de derrama para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse (euro) 150.000. -----

5 - Nos casos não abrangidos pelo n.º 2, considera-se que o rendimento é gerado no município em que se situa a sede ou a direcção efectiva do sujeito passivo ou, tratando-se de sujeitos passivos não residentes, no município em que se situa o estabelecimento estável onde, nos termos [do artigo 117.º do Código do IRC](#), esteja centralizada a contabilidade. -----

6 - Entende-se por massa salarial o valor das despesas efectuadas com o pessoal e escrituradas no



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

----- (Continuação da acta nº5/2010 de 20 de Dezembro de 2010)-----

exercício a título de remunerações, ordenados ou salários. -----

7 - Os sujeitos passivos abrangidos pelo n.º 2 indicam na declaração periódica de rendimentos a massa salarial correspondente a cada município e efectuem o apuramento da derrama que seja devida.-----

8 - A deliberação a que se refere o n.º 1 deve ser comunicada por via electrónica pela câmara municipal à Direcção-Geral dos Impostos até ao dia 31 de Dezembro do ano anterior ao da cobrança por parte dos serviços competentes do Estado. -----

9 - Caso a comunicação a que se refere o número anterior seja recebida para além do prazo nele estabelecido, não há lugar à liquidação e cobrança da derrama. -----

10 - O produto da derrama paga é transferido para os municípios até ao último dia útil do mês seguinte ao do respectivo apuramento pela Direcção-Geral dos Impostos.-----

----- Perante o exposto sou a propor, que para o ano de 2011, seja aplicada a taxa de 1,5% Sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas Colectivas (IRC), bem como, e de acordo com o n.º 4 o lançamento de uma taxa reduzida de derrama para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse 150.000 euros, ou seja, 0,5%”.-----

----- Vila de Rei, 25 de Novembro de 2010.”-----

----- Após a respectiva apreciação, a Assembleia Municipal deliberou por maioria, contabilizando 2 (duas) abstenções e 15 (quinze) votos a favor, aprovar esta proposta relativa à aplicação da taxa de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC), bem como, e de acordo com o n.º 4 o lançamento de uma taxa reduzida de derrama para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse 150.000 euros, ou seja, 0,5%. -----

----- Mais deliberou a Assembleia Municipal, por unanimidade, a elaboração do presente

ponto em minuta, dado o seu carácter de urgência. -----

----- **PONTO 7 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: “Taxa Municipal de Direitos de Passagem” – deliberação em minuta;**-----

----- **O Presidente da Mesa** questionou os membros da Assembleia Municipal sobre a intenção de intervir no presente ponto. Acedeu o **Dr. João Álvares Barroso de Moura Campino**, referindo:-----

----- *Deve ter-se em atenção os direitos e encargos no âmbito da Legislação das Comunicações Electrónicas, Lei n.º5/2004 de 10 de Fevereiro; Salaria que a lei é bem explícita. -----

----- A **Sr.ª Presidente da Câmara** solicitou que fosse o **Vereador Paulo César Laranjeira Luís** a responder à questão colocada:-----

----- **Resposta ao Dr. João Álvares Barroso de Moura Campino.** -----

----- *Em relação à Taxa, a ANACOM comunica a todos os operadores Comunicações electrónicas o devido valor, tendo a autarquia a obrigação de comunicar à ANACOM o valor da taxa. -----

----- “Foi aprovado por unanimidade pelo Executivo Camarário proposta da Sr.ª Presidente, sobre o assunto supra citado, em Reunião de Câmara de 01-10-2010, cujo texto se passa a transcrever:-----

----- **“GABINETE DA PRESIDÊNCIA.**-----

----- **PROPOSTA**-----

----- **TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM.**-----

----- A utilização do domínio público municipal e o pagamento de taxas por essa ocupação tem sido matéria alvo de grande atenção por parte dos municípios. De facto, a existência jurídica de um domínio público municipal de circulação rodoviária e pedonal, que abrange as estradas municipais, obras de arte acessórias, bem como as ruas, praças,



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

----- (Continuação da acta nº5/2010 de 20 de Dezembro de 2010)-----

passeios e jardins, consigna aos municípios todas as condições que lhes permitem cobrar legalmente aquelas taxas.-----

----- Nestes termos, a publicação da Lei nº 5/2004, de 10 de Fevereiro, veio estabelecer o regime jurídico aplicável às redes e serviços conexos e definir as competências da autoridade reguladora nacional (ARN) neste domínio. O artigo 106º deste diploma determina que os municípios possam cobrar Taxas Municipais de Direitos de Passagem (TMDP) que deverão “garantir a utilização óptima dos recursos e ser objectivamente justificadas, transparentes, não discriminatórias e proporcionadas relativamente ao fim a que se destinam”.-----

----- Considerando que,-----

----- - ficam sujeitos ao estabelecimento de uma Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) os direitos e encargos relativos à implantação, passagem e Atravessamento de sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público, em local fixo, dos domínios público e privado municipal;-----

----- - “**rede de comunicações electrónicas**” inclui os sistemas de transmissão e, se for caso disso, os equipamentos de comutação ou encaminhamento e os demais recursos que permitem o envio de sinais por cabo, meios radioeléctricos, meios ópticos, ou por outros meios electromagnéticos, incluindo as redes de satélites, as redes terrestres fixas (com comutação de circuitos ou de pacotes, incluindo a Internet) e móveis, os sistemas de cabos de electricidade, na medida em que sejam utilizados para a transmissão de sinais, as redes utilizadas para a radiodifusão sonora e televisiva e as redes de televisão por cabo, independentemente do tipo de informação transmitida;-----

- se entende, no âmbito do diploma legal em causa, como “**serviço de comunicações**”

electrónicas” aquele que, em geral, é oferecido mediante remuneração que consiste total ou parcialmente no envio de sinais através de redes de comunicações electrónicas, incluindo os serviços de telecomunicações e os serviços de transmissão em redes utilizadas para a radiodifusão; -----

----- - a ARN (ICP-ANACOM) publicou em 29 de Setembro o Regulamento nº 38/2004, destinado a definir os procedimentos a adoptar pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público em local fixo, sobre a cobrança e entrega mensais, aos municípios, das receitas provenientes da aplicação da TMDP, nos termos do nº 3 do artigo 123º da Lei nº 5/2004, de 10 de Fevereiro; -----

----- - o Município deve aprovar anualmente, até ao final do mês de Dezembro do ano anterior a que se destina, o percentual sobre cada factura emitida pelas empresas supra referidas. -----

----- Proponho que a Câmara Municipal delibere no sentido de aprovar, para o ano de 2011, nos termos do disposto no artigo 106º da Lei 5/2004, de 10 de Fevereiro, e na alínea a) do nº 6 do artigo 64º, que remete para a alínea e) do nº 2 do artigo 53º, ambos da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pelas Leis nºs 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e 67/2007, de 31 de Dezembro, aprovar e submeter a deliberação da Assembleia Municipal, para aprovação por este órgão deliberativo, do percentual de 0,25% relativo à **Taxa Municipal de Direitos de Passagem**, que deverá ser aplicado pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente município. -----

----- Paços do Município de Vila de Rei, 28 de Setembro de 2010. -----

----- Após a respectiva apreciação, a Assembleia Municipal deliberou por unanimidade aprovar esta proposta de aplicação do percentual de 0.25% relativo à Taxa Municipal de Direitos de Passagem. -----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

----- (Continuação da acta nº5/2010 de 20 de Dezembro de 2010)-----

----- Mais deliberou a Assembleia Municipal, por unanimidade, a elaboração do presente ponto em minuta, dado o seu carácter de urgência. -----

----- **PONTO 8 – Proposta – “Reestruturação orgânica dos serviços municipais” – deliberação em minuta;** -----

----- **O Presidente da Mesa** questionou os membros da Assembleia Municipal sobre a intenção de intervir no presente ponto. Acedeu o **Dr. João Álvares Barroso de Moura Campino**, questionando: -----

----- *Relativamente à Reestruturação orgânica dos serviços municipais, tem alguma coisa a ver com a reestruturação dos serviços? -----

----- A **Sr.ª Presidente da Câmara** solicitou que fosse o **Vereador Ricardo Jorge Martins Aires** a responder à questão colocada: -----

----- **Resposta ao Dr. João Álvares Barroso de Moura Campino.** -----

----- *Sim. Está de acordo com a Lei recentemente criada.-----

----- “Foi aprovado por unanimidade pelo Executivo Camarário proposta da Srª Presidente, sobre o assunto supra citado, em Reunião de Câmara de 03-12-2010, cujo texto se passa a transcrever:-----

----- **“PROPOSTA**-----

----- **Assunto:** “Reestruturação orgânica dos serviços municipais”.-----

----- Considerando que:-----

----- 1. O Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro veio estabelecer um novo o regime jurídico da organização dos serviços das autarquias locais, impondo que câmaras municipais, até 31 de Dezembro de 2010, promovam a revisão dos seus serviços, em cumprimento do disposto no referido decreto-lei.-----

----- 2. Constitui pressuposto desta imposição legal que a organização, a estrutura e o

funcionamento dos serviços da administração autárquica devem orientar-se, para além dos princípios gerais aplicáveis à actividade administrativa previstos na Constituição e no Código do Procedimento Administrativo, por princípios específicos, como o princípio da unidade e eficácia da acção, o princípio da aproximação dos serviços aos cidadãos, o princípio da desburocratização, o princípio da racionalização de meios e da eficiência na afectação de recursos públicos, o princípio da melhoria quantitativa e qualitativa do serviço prestado e o princípio da garantia de participação dos cidadãos. -----

----- 3. Para atingir a necessária melhoria das condições de exercício das funções e das atribuições municipais, bem como das competências dos seus órgãos e serviços, tornou-se necessário promover a revisão das respectivas estruturas orgânicas, no sentido de as adaptar às exigências e princípios desta nova lei. -----

4. Os recursos humanos são um dos factores chave na vida das organizações, deve a sua estruturação ser a mais adequada possível, tendo em vista obter o melhor aproveitamento e a maior eficiência da sua actuação.-----

5. Esta necessidade de reestruturação fica também a dever-se, em grande parte, ao aumento progressivo das atribuições e competências municipais e da aplicação de novos diplomas legais, quer no domínio dos recursos humanos quer, também, no domínio da própria prática administrativa.-----

6. A alteração do quadro de financiamento das autarquias locais impõe restrições orçamentais para os próximos anos às quais é, igualmente, necessário adaptar os serviços.--

7. A crescente complexidade das actividades desenvolvidas pelos Municípios impõe a existência de uma estrutura orgânica dos serviços que corresponda com eficácia, em termos de execução prática, às exigências de cumprimento dos interesses das populações.-----

8. O estudo realizado relativamente à estrutura orgânica ainda em vigor, revelou a necessidade de se proceder a uma reconfiguração e vários ajustamentos, ainda que ditados



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

----- (Continuação da acta nº5/2010 de 20 de Dezembro de 2010)-----

por um modelo assente numa estrutura hierarquizada, composta por unidades flexíveis, com vista à obtenção de maior eficiência dos serviços, racionalização na afectação dos recursos e eficácia na acção, constituindo ainda um meio facilitador para a avaliação de desempenho dos serviços e trabalhadores. -----

9. A adopção de uma estrutura flexível composta por divisões (unidades orgânicas flexíveis), que devem incluir subunidades orgânicas, em função das áreas de actuação principais, visa, acima de tudo garantir a possibilidade de adaptação permanente dos serviços municipais aos Objectivos estratégicos e às necessidades de funcionamento e optimização dos recursos disponíveis. -----

----- 10. Prevê-se ainda a possibilidade de existência de cargos de direcção intermédia de 3.º grau, sempre que a Câmara Municipal entenda atribuir a responsabilidade da coordenação de duas ou mais subunidades orgânicas, devendo nesse caso ser dirigidas pela mesma pessoa. Desta forma, garante-se a agilização da estrutura através da delegação de competências, bem como uma maior eficácia devido à optimização dos recursos.-----

----- 11. A presente proposta de reestruturação orgânica adequa a organização dos serviços à nova realidade da actuação da autarquia, considerando-se que esta é a melhor forma de garantir a concretização de princípios fundamentais como o da prossecução do interesse público, do dever da decisão célere e da colaboração do Município com os seus munícipes, tendo sempre presente que a principal missão das autarquias locais é a prestação de serviços de modo a satisfazer os interesses próprios das populações respectivas. -----

----- 12. Tal missão deve ser prosseguida através de uma gestão equilibrada e sustentável dos recursos humanos, financeiros e tecnológicos de que dispõe, assim como na implementação de políticas públicas locais que promovam o desenvolvimento económico,

social, cultural e ambiental. -----

----- 13. O referido diploma legal confere à Assembleia Municipal a competência para aprovar, sob proposta da Câmara Municipal, o modelo de estrutura orgânica, bem como o número máximo de unidades orgânicas flexíveis, subunidades orgânicas e equipas de projecto.-----

Face ao exposto, **tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere apresentar à Assembleia Municipal para aprovação**, nos termos do disposto da alínea n) do n.º 2 do artigo 53.º e da alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e dos artigos 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro, **a seguinte proposta**:-----

----- a) **Adopção de um modelo de estrutura orgânica hierarquizada dos serviços municipais, assente em unidades orgânicas flexíveis (divisões), que devem incluir subunidades orgânicas, nas áreas de actuação principais da Autarquia;** -----

----- b) **Definição de uma estrutura interna dos serviços com uma dotação máxima de 4 unidades orgânicas flexíveis**, a criar, alterar ou extinguir pela Câmara Municipal, sob proposta do Presidente, numa lógica de permanente actualização e adaptação às necessidades e recursos existentes, nos termos do disposto no artigo 7.º do referido decreto-lei; **e uma dotação máxima de 12 subunidades orgânicas flexíveis**, a criar, alterar ou extinguir, por decisão do Presidente da Câmara Municipal, nos termos do disposto no artigo 8.º do referido decreto-lei; -----

c) A estrutura orgânica flexível, a definir em concreto pela Câmara Municipal, nos termos da lei, **preveja a possibilidade de criação de cargos de direcção intermédia de 3.º grau sempre que a Câmara Municipal entenda atribuir a um único responsável a coordenação de duas ou mais subunidades orgânicas.**-----

d) **Aos cargos dirigentes de 3.º grau será atribuída a designação de Coordenador a**



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

----- (Continuação da acta nº5/2010 de 20 de Dezembro de 2010)-----

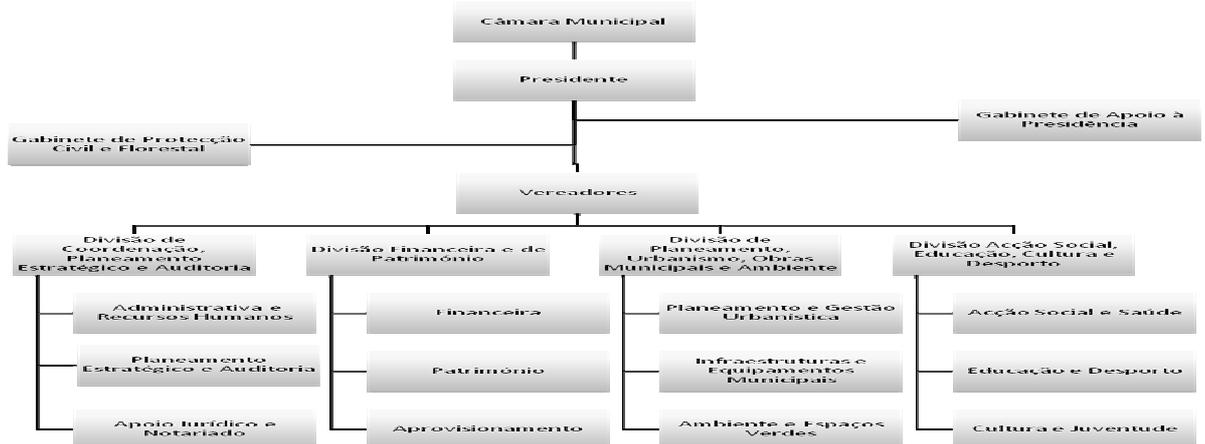
quem incumbe o exercício das competências previstas na lei para os dirigentes, no âmbito das atribuições das respectivas subunidades orgânicas.-----

e) **Aos cargos dirigentes de 3.º grau será atribuído um nível remuneratório correspondente a 60% da remuneração base do cargo de direcção intermédia de 2.º grau (chefe de divisão), sem despesas de representação.**-----

----- f) **Os titulares dos cargos de direcção intermédia de 3.º grau são recrutados, por procedimento concursal, nos termos dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na sua redacção actual, adaptada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, de entre trabalhadores em funções públicas licenciados ou titulares de curso superior que não confira grau de licenciatura, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo que reúnam dois anos de experiência profissional em funções para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.**-----

----- Mais se propõe que o novo modelo de estrutura orgânica a adoptar pela Câmara Municipal, após aprovação desta proposta pela Assembleia Municipal, seja enviado para conhecimento da Assembleia Municipal.”-----

ANEXO I
Organograma da Câmara Municipal de Vila de Rei



----- Após a respectiva apreciação, a Assembleia Municipal, deliberou por unanimidade, aprovar a reestruturação orgânica dos serviços municipais, nos termos da proposta apresentada.-----

----- Mais deliberou a Assembleia Municipal, por unanimidade, a elaboração do presente ponto em minuta, dado o seu carácter de urgência.-----

----- **PONTO 9 – Gabinete da Presidência – Regulamento do Cartão Municipal Idade - Activa”– deliberação em minuta;**-----

----- O Presidente da Mesa questionou os membros da Assembleia Municipal sobre a intenção de intervir no presente ponto. Ninguém Acedeu.-----

----- “Foi aprovado por unanimidade pelo Executivo Camarário proposta da Sr^a Presidente, sobre o assunto supra citado, em Reunião de Câmara de 03-12-2010, cujo texto se passa a transcrever:-----

----- “ **PROPOSTA DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA.**-----

----- **REGULAMENTO DO CARTÃO MUNICIPAL IDADE – ACTIVA.**-----

----- Findo o prazo de apreciação pública da proposta de **Regulamento do Cartão Municipal Idade – Activa**, nos termos dos artigos 117.º e 118.º do Código do Procedimento Administrativo, apresenta-se para aprovação o **Regulamento Municipal Idade – Activa**, por forma a ser submetido à Assembleia Municipal, nos termos da alínea a) do número 2, do artigo 53.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A, de 11 de Janeiro.-----

----- O respectivo Regulamento, apresenta-se em anexo.-----

----- Paços do Município de Vila de Rei, 30 de Novembro de 2010.”-----

----- Após a respectiva apreciação, a Assembleia Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Regulamento Cartão Municipal Idade – Activa.-----

----- Mais deliberou a Assembleia Municipal, por unanimidade, a elaboração do presente



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

----- (Continuação da acta nº5/2010 de 20 de Dezembro de 2010)-----

ponto em minuta, dado o seu carácter de urgência. -----

----- **PONTO 10 – Informação do Gabinete da Presidência, sobre o assunto:**

“Análise do relatório da Inspeção Ordinária realizada pela IGAL – para conhecimento;

----- A Assembleia debateu e tomou conhecimento da Análise do relatório da Inspeção Ordinária realizada pela IGAL -----

----- **PONTO 11 – Informação pelos representantes da Assembleia Municipal em Conselhos Municipais e outras entidades;**-----

----- A **Dr.ª Carla Sarmento**, representante na Comissão de Protecção de Crianças e Jovens em risco informou que a direcção da Comissão mudou e foi eleito um novo presidente que passou a ser a **Dr.ª Carla Susana Fernandes Luís**. -----

----- O **Sr. Presidente da Mesa**, representante do Conselho Municipal de Educação esteve presente na reunião realizada a 25 de Novembro de 2010 na qual foram referidos a publicação da Portaria 1181/2010 sobre a escolaridade obrigatória de 12 anos e o Programa de metas educativas 2010-2015 que está disponível no site do Ministério da Educação. Foi lembrado que a Carta Escolar do concelho tem que ser revista em 2012, sendo desejável que se comece a pensar nisso -----

----- **PONTO 12 - Correspondência.** -----

----- A Assembleia Municipal tomou conhecimento da correspondência enviada à Assembleia, a qual fica disponível para consulta pelos membros. -----

----- Período para intervenção do público – nº 6 do art.º 84 da Lei n.169/99 de 18 de Setembro na redacção dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro-----

----- O **Presidente da Mesa**, questionou se algum público presente na sessão pretendia fazer alguma intervenção. Acedeu o Sr. Victor Lourenço, residentente na aldeia da Lousa. ---

----- *Como representante da aldeia da Lousa, veio salientar a importância da realização

do alcatroamento entre a aldeia de Lousa e Vale das Casas.-----

----- A Sr.^a **Presidente da Câmara** respondeu que, apesar de todos os constrangimentos do orçamento camarário, é intenção deste executivo concretizar esse alcatroamento até ao final do seu mandato.-----

----- Terminados os trabalhos, o **Presidente da Mesa** desejou a todos Boas Festas e Feliz Ano Novo. -----

----- **ENCERRAMENTO** -----

----- E não havendo mais assuntos dignos de registo - e sublinhando que todos os documentos apresentados se dão como integralmente transcritos na presente acta - o Presidente da Mesa, General Narciso Mendes Dias, deu por encerrada a sessão quando eram cerca de 12h50m.-----

----- Desta se lavrou a presente acta que vai assinada pelo Presidente da Mesa - General Narciso Mendes Dias - e por mim – Ana Lúcia Mateus Francisco, Assistente Técnica – que, servindo de secretária, a redigi e processei a computador, e será presente na próxima reunião da Assembleia Municipal.-----

